DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 2158/Ano IX - 25 DE NOVEMBRO DE 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 37-2026 - CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS PROJETOS - RESOLUÇÃO 22-2026

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, resolve:

Artigo 1º – Tornar pública a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** das organizações da sociedade civil que participaram do processo de análise e seleção de projetos que poderão ser financiados com recursos subsidiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de Presidente Prudente, conforme Edital de Chamada Pública – Resolução CMDCA Nº 22/2026, nos eixos prioritários previstos no Edital (**Eixos I e IV**), itens 6.5.2 e 6.5.3, sendo:

Classificação	Organização	Projeto	Valor
1	Sociedade Civil Lar dos Meninos	“VIVER A CIDADE”	R$ 137.830,00
2	Centro Educacional Infantil Walter Figueiredo	“Sala Multissensorial Vivências”	R$ 145.894,64
3	Sociedade Civil Beneficente Lar Santa Filomena	“Projeto Tecendo Laços”	R$ 61.290,00
Total:			**R$ 345.014,64**

Artigo 2º – Tornar pública a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** das organizações da sociedade civil que participaram do processo de análise e seleção de projetos que poderão ser financiados com recursos subsidiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de Presidente Prudente, conforme Edital de Chamada Pública – Resolução CMDCA Nº 22/2026, nos demais eixos, sendo:

Classificação	Organização	Projeto	Valor
1	APIV – Associação Prudentina de Incentivo à Vida	“CIRANDAR: Fortalecimento de Vínculos e Protagonismo Infantil”	R$ 150.000,00
2	Casa do Aprendiz Cidadão	“Iagora – Inteligência Artificial, Cidadania Digital e futuro”	R$ 150.000,00
3	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	“Projeto Acolher e Transformar, Estruturação Terapêutica e fortalecimento da Rede de Apoio no TEA”	R$ 150.000,00
4	Lumen et Fides – Associação de Desenvolvimento de Crianças Limitadas	“Do Neurônio À Fala: Abordagem Multimodal No Controle E Planejamento Motor Com Implementação Do Programa NDP3 (Nuffield Dyspraxia Programme)”	R$ 150.000,00
5	Associação São Martinho de Lima	“PSICOMOTRICIDADE NA PRIMEIRA INFÂNCIA”	R$ 149.997,43

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 2158/Ano IX - 25 DE NOVEMBRO DE 2026

6	Núcleo Ttere de Trabalho/Realização	“Pequenos Chefs, Grandes Mudanças - Nutrir, Movimentar e Incluir: Caminhos para a Saúde e o Bem-Estar”	R$ 150.000,00
7	Casa da Sopa Francisco de Assis	“Conecta Saberes – Da Leitura a Tecnologia, do conhecimento a criação”	R$ 150.000,00
8	SOS – Serviço de Obras Sociais	“Mentes Criativas”	R$ 149.967,25
9	Associação Bethel – Projeto Mão Amiga	“Movimentos que Transformam”	R$ 150.000,00
Total:			**R$ 1.349.964,68**

Artigo 3º – As Organizações da Sociedade Civil cujos projetos forem aprovados deverão aguardar a publicação de resolução específica do CMDCA, na qual constará a relação dos projetos que serão efetivamente contemplados com recursos do FMDCA no exercício de 2027, considerando a disponibilidade financeira do Fundo.

Parágrafo único. A referida resolução tem previsão de publicação no início de janeiro de 2027, após a devida verificação da disponibilidade financeira do FMDCA.

Artigo 4º – Após confirmação de financiamento de que trata o artigo 3º desta resolução, a OSC deverá lançar no sistema CONECTA ENTIDADES o Plano de Aplicação de **06/01/2027 a 13/01/2027.**

Artigo 5º – Após a conferência e validação do plano de aplicação pelo 3º Setor – Gestão de Parcerias, a OSC deverá fazer o download do arquivo e postar no protocolo da parceria na plataforma 1DOC junto à documentação prevista para formalização do termo de parceria conforme Manual da SAS até o prazo máximo de **25/01/2027.**

Artigo 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Presidente Prudente/SP, 24 de novembro de 2026.

ANDREIA DA SILVA SUBTIL

Presidente do CMDCA

Código identificador: 97506b08-01ed-41f3-80b7-414f7fddfa7b